

RESOLUÇÃO Nº 135

Dispõe sobre suspensão de sessões ordinárias.

Considerando que a discussão e votação do Projeto de Lei Orgânica do Município de Araxá terá início em 20 de fevereiro de 1.990;

Considerandod que os trabalhos Constituintes terão continuidade até o dia vinte e três de março deste ano;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Ficam suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araxá, no período de 20 de fevereiro a 20 de março de 1.990.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões, em 12 de março de 1.990

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente

AGNELO GUIMARÃES BORGES
Secretário